Fale com o Ouvidor

19/07/2024

A Ouvidoria do Viaje Paraná é o canal de controle e participação social. O cidadão tem a oportunidade de manifestar-se por meio de:

- Denúncia
- Elogio
- Reclamação
- Solicitação
- Sugestão

As solicitações de informações com base na Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal n.º 12.527/2011) devem ser realizadas nos canais de atendimento da ouvidoria.

Registre sua reivindicação – REGISTRAR

Consulte sua reivindicação – CONSULTAR

Canais de Atendimento da Ouvidoria do Viaje Paraná

Meio	Local de Acesso	Horário de Atendimento
Carta	Alameda Júlia da Costa, 64	Intermediado pelos correios
Pessoalmente	Sede do Viaje Paraná	Segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h.
E-mail	ouvidoria@viajeparana.org.br	24 horas

Sistema de Ouvidoria do Estado do Paraná	https://www.cge.pr.gov.br/Pagina/Registre-sua-Reivindicacao	24 horas

Informações sobre o Ouvidor

Responsável: Daltron Moreira Rocha
Localização: Alameda Júlia da Costa, 64
Horário de Atendimento: Segunda a sexta das 9h às 12h e das 14h às 17h.
e-mail: ouvidoria@viajeparana.org.br

LEGISLAÇÃO

LEIS

Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação)
Dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017
Dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública;

Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)
Dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público, ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

DECRETOS

Decreto n.º 7791/2021, de 08 de junho de 2021
Dispõe sobre as medidas de proteção à identidade dos denunciantes de ilícitos e de irregularidades praticados contra a administração pública estadual.

RESOLUÇÕES

Resolução n.º 33/2022, de 27 de maio de 2022
Especifica o procedimento para recebimento e tratamento de denúncias de assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, fundacional e autárquica do Poder Executivo do Estado do Paraná.

Resolução n.º 55/2021, de 10 de novembro de 2021
Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.

Resolução n.° 38/2019, de 18 de outubro de 2019
Resolução sobre Medidas de Proteção à Identidade dos Denunciantes.

INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Instrução Normativa n° 05/2024, de 19 de janeiro de 2024
Determina aos Agentes de Ouvidoria a elaboração do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competência.

PORTARIAS

Portaria Nº. 003/2024
Designa Agente de Transparência e Ouvidoria do Viaje Paraná